

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**  
**BRASIF GESTÃO INTERNACIONAL LTDA.**

("Gestora ou BGI")

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETIVO**

1.1. A BGI é uma gestora de recursos independente, especializada e focada na gestão de fundos de investimento em ações, com horizonte de longo-prazo e metodologia centrada na análise fundamentalista das companhias-alvo, nos termos da Instrução CVM nº 555, e fundos de investimento em participação, em linha com a Instrução CVM nº 578.

1.2. O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Gestora, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais.

1.3. As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco, os quais devem assegurar o perfeito entendimento do conteúdo desta Política, mediante a assinatura do Termo de Adesão e Confidencialidade, o qual deverá ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo colaborador, sendo arquivado na sede da Gestora em meio físico ou digital.

1.4. O referido Termo de Adesão e Confidencialidade será coletado ainda de terceiros contratados para apoiar nos processos descritos nesta Política que, porventura, tiverem acesso às informações confidenciais a respeito da Gestora, seus colaboradores, fundos sob gestão e investidores, salvo se este compromisso já tiver sido firmado entre as partes mediante a assinatura do correspondente Contrato de Prestação de Serviços.

1.5. A fim de cumprir o seu objetivo, esta Política será revisada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo mantido o controle de versões, e circulada aos colaboradores para conhecimento e assinatura do Termo de Adesão e Confidencialidade supramencionado sempre que alterado.

Última versão: 18/12/2018

Versão vigente: 01/06/2020

1.6. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.

## **CAPÍTULO II**

### **ABRANGÊNCIA E GOVERNANÇA**

2.1. As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão de riscos das carteiras sob gestão, competindo ao:

**(i) Diretor de Risco:** a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento mensal dos riscos aos quais a Gestora e os fundos de investimento sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela equipe de risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas, inclusive os relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

**(ii) Equipe de Risco:** elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados e verificação da eficácia das métricas, no mínimo, anualmente.

2.2. A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Gestora.

2.3. Os membros da Equipe de Risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a Equipe de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo definido nesta Política.

2.4. Sem prejuízo do acima definido, a Equipe de Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Gestora, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

2.5. O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Gestora, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através de reuniões anuais com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

2.6. As atividades de gestão de risco e compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a equipe de risco e compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos serão desempenhadas na forma da Política de Gestão de Riscos adotada pela Gestora, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

## **CAPÍTULO III GESTÃO DE RISCOS**

### **3.1. Risco Operacional**

A Gestora adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Adicionalmente, questões operacionais relacionadas à segurança da informação são mitigadas através da adoção dos procedimentos internos definidos na Política de Segurança da Informação.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Gestora. Neste sentido, a Gestora adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

No que se refere à execução de ordens de compra e venda de títulos e valores mobiliários, ao final de cada dia devem ser conferidas as ordens emitidas com as notas de cada

operação disponibilizadas pelas corretoras. Sem prejuízo, o Diretor de Risco poderá valer-se da gravação telefônica sempre que houver dúvidas sobre determinada operação.

Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a equipe de risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas à Diretoria para fins de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

### **3.2. Risco de Mercado/Preço**

Consiste no risco de variação do valor dos ativos da carteira dos fundos sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Para fins de mitigar os impactos de eventuais quedas nos preços dos títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos sob gestão, a Gestora realiza o constante monitoramento das empresas emissoras, realizando estudos e avaliações técnicas com o objetivo de identificar potenciais riscos.

#### **Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco de Mercado/Preço**

O gerenciamento de risco das carteiras sob gestão é realizado por meio do controle do Value at Risk (“VaR”) de cada um dos ativos financeiros que compõem sua carteira. O cálculo do VaR é realizado através de planilha interna, utilizando-se o modelo de simulação histórica. Para fins do cálculo do VaR considera-se o fator de confiança de 5% (cinco por cento) como limitador da exposição para os fundos de investimento sob gestão.

Já o Stress Test é calculado por meio de uma metodologia de simulação que permite que sejam capturadas todas as correlações entre os diversos ativos financeiros em questão. O risco é calculado em 2 (dois) níveis distintos: (i) o primeiro nível determina a exposição de cada ativo individualmente, mediante a simulação de todas as variáveis envolvidas na sua precificação; (ii) o segundo nível permite que seja mensurado o risco da carteira como um todo, determinando a exposição conjunta de toda carteira.

O VaR e o Stress Test são realizados semanalmente, sendo os resultados acompanhados pela Equipe de Risco.

## **Processo de Gerenciamento de Risco de Mercado/Preço**

O controle de risco de preço é iniciado com uma análise profunda da companhia-alvo pela equipe de análise e gestão. Essa análise compreende as notícias divulgadas em mídias confiáveis, os dados públicos divulgados pela companhia, informações setoriais divulgadas por associações e similares, contato com a Diretoria, clientes e fornecedores da companhia.

A mitigação do risco se dá não só pela diversificação dos investimentos, mas, primordialmente, através da compra de ativos substancialmente abaixo da estimativa de valor intrínseco elaborada pela Equipe de Gestão.

No que se refere ao gerenciamento do risco de preço, a primeira etapa do processo consiste na definição dos limites de exposição, sendo avaliada a necessidade de ajuste mensalmente.

Adicionalmente, são constantemente monitorados os valores de liquidação dos ativos da companhia investida e o conseqüente impacto no patrimônio líquido do fundo a fim de evitar potenciais perdas permanentes. Neste sentido, a Equipe de Risco monitora o enquadramento do risco das carteiras e utilização dos limites de risco pela Equipe de Gestão.

### **Fluxo de Reporte**

A Equipe de Risco interage de forma proativa com a mesa de operações no intuito de prover a Equipe de Gestão com informações diárias, a fim de evitar qualquer extrapolação dos limites de risco pré-estabelecidos. Não obstante, o controle mensal é divulgado e mantido em arquivo pela equipe de Risco.

Os alertas são gerados a partir dos parâmetros previamente definidos, e os mesmos são apresentados nos relatórios de risco encaminhados diariamente para verificação e providências da Mesa de Operações.

## **4. Risco de Crédito/Contraparte**

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os fundos.

Última versão: 18/12/2018

Versão vigente: 01/06/2020

No que se refere às operações realizadas no âmbito do mercado de bolsa, o risco de crédito/contraparte é mitigado. Para as operações envolvendo ativos ilíquidos emitidos por companhias de capital fechado, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante: (i) análise aprofundada das companhias-alvo antes do investimento, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento; e (ii) acompanhamento das atividades das companhias investidas, inclusive por meio da participação em conselhos de administração.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Gestora não se concretizarem, a equipe de risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

## **5. Risco de Liquidez/Concentração**

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob gestão. Neste caso, os fundos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

A gestão do risco de liquidez deve ser aplicada a todos os ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento abertos sob gestão da Gestora, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se deste os fundos exclusivos e/ou restritos eventualmente geridos pela Gestora.

### **Critérios para mensuração de liquidez imediata de ativos**

Ativo de liquidez imediata é definido como aquele cujo prazo de liquidação é igual ou menor ao prazo de liquidação do pedido de resgate de cotistas.

### **Alta Liquidez:**

- (i) Títulos Públicos: considera-se de liquidez imediata até 15% do volume diário negociado por título;
- (ii) Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: são operações com vencimento no próximo dia útil, portanto são consideradas como 100% líquidas.
- (iii) Ações e outros papéis de renda variável listados na B3: será considerado como posição líquida, todo valor que não exceder 30% (trinta por cento) da média móvel do volume diário de negociação dos últimos 30 dias;

### **Baixa Liquidez:**

- (i) Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), Notas Promissórias, Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), Certificado de Cédulas de Crédito Bancário (CCCBs), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”), Cédulas de Produto Rural (CPRs), Célula de Crédito Imobiliário (CCIs): são consideradas como 100% líquidas somente no vencimento, exceto se houver cláusula de liquidação antecipada.
- (ii) Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do Fundo, quando esses deverão ser liberados;
- (iii) Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC): são consideradas com liquidez limitada e período mínimo de resgate de 120 dias;

### **Ilíquidos**

- (i) Cotas de Fundos de Investimentos em Participações (FIP): serão consideradas como posições ilíquidas;
- (ii) Ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias de capital fechado serão considerados como posições ilíquidas.

### **Margem de segurança ao risco de liquidez**

É o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. O percentual é definido pelo Diretor de Gestão da Gestora, responsável pela definição da metodologia de alocação de recursos do ponto de vista de risco de liquidez, bem como na definição da margem de segurança ao risco de liquidez, competindo ao Diretor de Risco a verificação do devido enquadramento.

Para a análise da liquidez dos ativos negociados são utilizadas fontes de dados quantitativos, preferencialmente públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.

### **Perfil do passivo dos fundos**

Os encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos são medidos de acordo com comportamento histórico de ingressos e retiradas, utilizando-se a média mensal dos últimos 12 meses, posto tratar-se de amostra aderente à realidade.

Preferencialmente, a Gestora busca investidores de longo prazo, qualificados e institucionais que entendam os riscos associados às estratégias utilizados pelo fundo, buscando assim diminuir movimentações súbitas de resgate.

### **Processo de Acompanhamento e Gerenciamento de Risco de Liquidez/Concentração**

O processo de acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez/concentração tem como objetivo o controle e a mitigação do risco, sendo o gerenciamento segregado em duas atividades distintas:

a) Controle de fluxo de caixa diário: a Gestora mantém na carteira do fundo ativos com liquidez imediata para cobrir despesas de curto prazo como taxa de administração, gestão e performance. Esse percentual pode aumentar até um limite de 33% (trinta e três por cento) para cobrir potenciais ajustes e obrigações esperados. Este controle pode ser verificado no relatório diário de enquadramento.

b) Gerenciamento do Risco de Liquidez: esta atividade é de responsabilidade da Equipe de Risco que, mensalmente, verifica a adequação à regra da metodologia de liquidez que leva em consideração a movimentação histórica do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotização do fundo, com base nas informações disponibilizadas no BDI (Boletim Diário de Informações) divulgadas pela B3 no fechamento de cada pregão. Na

Última versão: 18/12/2018

Versão vigente: 01/06/2020



medida em que o BDI é uma fonte externa independente resta assegurado o devido tratamento equitativo entre os investidores dos fundos sob gestão da Gestora.

### **Situações especiais de Iliquidez**

Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

Situações limites podem levar o Diretor de Gestão a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates, ou resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.

### **6. Testes de Estresse**

O VaR das carteiras é calculado diariamente mediante a atualização dos dados apresentados pelos mercados a fim de capturar mudanças de volatilidade e correlações dos diversos ativos. Caso os limites sejam ultrapassados, o Diretor de Risco possui competência para reduzir as posições de forma a reenquadrar a carteira.

Os testes de estresse para gerenciamento da liquidez das carteiras são realizados semanalmente e simulam variações na liquidez dos ativos e buscam prever o comportamento destes frente a situações futuras adversas. De posse dos resultados destes testes o Diretor de Risco poderá se precaver contra essas situações.

### **7. Relatórios de Riscos**

São gerados relatórios de risco diariamente (relatório de enquadramento) contendo a data base utilizada e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos. O resultado do relatório deve mostrar a situação de liquidez do fundo em relação à Margem de Segurança e deve evidenciar (quando houver) as insuficiências de caixa/margem nos dias subsequentes.

Semanalmente são elaborados relatórios de risco das carteiras por meio do controle do VAR de cada ativo e da carteira, bem como o STRESS TEST.

## **8. Desenquadramento das Carteiras**

Em caso de desenquadramento da política ora estabelecida por período de 5 (cinco) dias consecutivos (período de verificação de desenquadramento), o Gestor fica obrigado a enquadrar o fundo ao longo dos 5 (cinco) dias úteis após o término do período de verificação de desenquadramento, salvo em situações especiais de iliquidez. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

## **CAPÍTULO IV ARQUIVAMENTO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Diretor de Risco é responsável pela guarda dos documentos relacionados à análise e monitoramento do risco dos ativos que compõem as carteiras sob gestão.

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Gestora detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

Compete ao Diretor de Risco o registro na ANBIMA da presente Política sempre em sua forma mais atualizada, respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua alteração, com vistas a atestar as práticas efetivamente utilizadas pela Gestora para os fins a que se destinam esta Política.